



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 06 /2020.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 346/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 12:56
Legislativo - PLO-L 6/2020

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E DA PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi - TO, o "Dia da Conscientização e da Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a Síndrome Alcoólica Fetal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 06 /2020, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Vereador EDUARDO FORTES

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

A Síndrome Alcoólica Fetal - SAF é o transtorno mais grave do espectro de desordens fetais alcoólicas (fetal alcohol spectrum disorders – FASD) e constitui um complexo quadro clínico de manifestações diversas que podem ocorrer em quem cuja mãe consumiu bebida alcoólica durante a gestação.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), desde que o termo foi cunhado há 46 anos, a SAF tornou-se lentamente reconhecida como um problema de saúde pública. De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5, o álcool é um teratôgeno neurocomportamental e a exposição pré-natal a ele provoca efeitos teratogênicos no desenvolvimento do sistema nervoso central (SNC) e também na função subsequente. Os transtornos do espectro alcoólico fetal (TEAF) incluem um *continuum* de distúrbios que ocorrem em crianças como resultado do consumo de álcool pelas mães durante a gravidez.

A SAF representa o extremo mais grave dos TEAF, podendo culminar no óbito fetal, pacientes com SAF podem ter características faciais anormais, atrasos de crescimento, alterações no SNC, além de dificuldades de aprendizado, memória, atenção, comunicação, visão ou audição. Um misto destas complicações pode ocorrer. Pacientes com SAF, inclusive, costumam ter dificuldades na escola e problemas de relacionamentos. No Brasil, estudos realizados com metodologias variadas mostram uma estimativa de frequência de consumo de álcool em aproximadamente 10 a 40% das gestantes. Para o diagnóstico da SAF, as anormalidades devem estar presentes nas quatro categorias de diagnóstico: Anormalidade no Crescimento; Anormalidades Faciais; Anormalidades do SNC; Exposição intrauterina confirmada ou não confirmada ao álcool.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Vereador EDUARDO FORTES

PSDB